



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1911/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo para os funcionários no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições que lhe confere de conformidade com o Art. 105, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de “Corpus Christi”

DECRETA:-

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), por ocasião do feriado de “Corpus Christi” que acontecerá dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais no dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º O benefício do “ponto facultativo” não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde e ambulâncias, coleta de lixo e serviço de vigilância.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

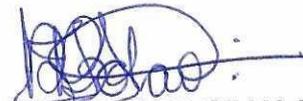
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de junho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de junho de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria